

## **Esclarecimento às Empresas Ref. ao Processo Licitatório nº 071/2017 Pregão nº 026/2017**

**- Objeto: aquisição de 11 (onze) veículos zero km para atender a  
Administração Municipal.**

### **No Edital Cláusula 13 – DOS PRAZOS, DA CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA**

**Onde se lê:**

13.1 – O veículo deverá ser entregue no prazo de **30 (trinta) dias** após a emissão de Ordem de Fornecimento pelo Município de Paraisópolis, no local designado pela Administração, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

#### **LEIA-SE:**

13.1 – O veículo deverá ser entregue no prazo de **60 (sessenta) dias** após a emissão de Ordem de Fornecimento pelo Município de Paraisópolis, no local designado pela Administração, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

### **Na Minuta de Contrato – CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, DA CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA**

**Onde se lê:**

- a) Os veículos deverão ser entregues no prazo de **30 (trinta) dias** após a emissão da Ordem de Fornecimento pelo Município de Paraisópolis, no endereço estabelecido pela Contratante, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

#### **LEIA-SE:**

- a) Os veículos deverão ser entregues no prazo de **60 (sessenta) dias** após a emissão da Ordem de Fornecimento pelo Município de Paraisópolis, no endereço estabelecido pela Contratante, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**Paraisópolis, 06 de abril de 2017.**

**Isis Rezende de Souza Araújo**

**Pregoeira**